|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Anistia parcial apurada sobre créditos tributários e não tributários |  Concessão em caráter geral | Anistia parcial de juros e multa | 645.141,80 |  0 |  0 |

**COMPENSAÇÃO:**

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os créditos tributários que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da lei instituidora do Programa Municipal de Recuperação de Créditos e da LDO/2017, estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Ocorre que o excesso de arrecadação gerado pela dívida ativa dos tributos municipais, diante do benefício concedido pelo Programa Municipal de Recuperação de Créditos (anistia parcial de juros e multas), será mais que suficiente para compensar o valor renunciado. O valor previsto para “recuperação de créditos”, tratado como excesso de arrecadação, será de R4.697.413,91, conforme planilha abaixo, correspondente a 10% (dez por cento) do montante considerado/valor inscrito em dívida ativa e em execução, referente aos exercícios de 2013 a 2016.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Receita de Impostos, taxas e patrimoniais estimada para 2017  | Valor Inscrito em dívida ativa e em execução de 2013, 2014,2015 e 2016  | Previsão de arrecadação com a concessão de anistia de multas e juros (estimativa de 10% do valor inscrito | Previsão dos juros a serem dispensados | Previsão da multa a serem dispensados |
| **R$ 73.492.000,00** | **R$ 46.974.139,08** | **R$ 4.697.413,91**  | **R$ 549.395,88**  | **R$ 95.736,91**  |
| Projeção de arrecadação de valores lançados de IPTU, com aumento de arrecadação pela anistia | A previsão foi efetuada para os valores de 2013, 2014, 2015 e 2016 considerando que os períodos anteriores foram objeto de várias leis de recuperação de créditos, com parcelamentos ativos e ainda pendentes de pagamentos, assim o impacto será bastante reduzido, ou quase nulo para estas receitas.A projeção de valores anistiados foi realizada considerando a expectativa de que 30% das adesões ao programa sejam em parcela única e 70% parceladas. |
| **R$ 78.189.413,91**  |  |

Júlio César da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças